



GABINETE DO DEPUTADO LUCAS SOUZA
INDICAÇÃO Nº 432 /2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, solicita que seja encaminhado ao Governador do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, ANTÔNIO DENARIUM, a redução excepcional dos interstícios exigidos para promoções de oficiais e praças no âmbito da Polícia Militar do Estado, alusiva ao dia 25 de dezembro de 2025, com amparo no art. 152 da Lei Complementar nº 194/2012,

JUSTIFICATIVA

A valorização dos militares estaduais é elemento essencial para o fortalecimento da segurança pública. Oficiais e praças da Polícia Militar de Roraima dedicam-se diariamente, com zelo, coragem e elevado sacrifício pessoal, à preservação da ordem pública e à proteção da sociedade roraimense. Reconhecer esse compromisso por meio da redução do interstício para a promoção referente a dezembro de 2025 configura um ato de justiça administrativa, além de reafirmar o respeito do Estado àqueles que integram a linha de frente da segurança.

A presente medida tem como finalidades principais:

- I – Valorizar os policiais militares que se empenham, de forma contínua, na defesa da população;
- II – Estimular a ascensão funcional e fortalecer a motivação da tropa;
- III – Promover justiça organizacional aos militares que já preencheram os demais requisitos legais para promoção.

A proposta encontra amparo no art. 152 da Lei Complementar nº 194/2012 – Estatuto dos Militares do Estado de Roraima, que estabelece:

Art. 152. A fim de manter a renovação, o equilíbrio e a regularidade de acesso nos diferentes quadros, poderá ocorrer anualmente a redução do interstício e do tempo arregimentado, dos Quadros de Oficiais e de Praças até à metade, uma vez por ano, por ato do Governador do Estado, mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação.



Cumprе destacar que a redução de interstício, quando aplicada de forma excepcional e fundamentada, constitui instrumento legítimo de gestão de pessoal, já utilizado em outras oportunidades como mecanismo de reconhecimento institucional. A medida impacta positivamente o moral da tropa, fortalece a meritocracia, contribui para a valorização profissional e melhora a eficiência da estrutura militar estadual.

Ressalta-se, ainda, que mais de 130 praças serão beneficiadas, incluindo 3º Sargentos, 2º Sargentos, 1º Sargentos e Subtenentes. Tal avanço promoverá maior equilíbrio funcional, dinamizará a movimentação interna e reforçará a hierarquia da Corporação.

Por fim, a adoção da medida favorecerá a renovação das graduações, permitindo planejamento adequado da movimentação de pessoal, reequilíbrio da estrutura hierárquica e otimização da força de trabalho, com efeitos diretos na qualidade e eficiência dos serviços prestados à sociedade.

Diante do exposto, solicita-se a análise e acolhimento desta Indicação Parlamentar, contando com a sensibilidade e prioridade do Excelentíssimo Senhor Governador Antônio Denarium, em razão do respeito da gestão aos agentes de segurança pública e da relevância e urgência que cercam os direitos dos militares estaduais.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.

LUCAS SOUZA
DEPUTADO ESTADUAL - PL